



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 059-2022

Data: 22 de agosto de 2022

Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ADEMAR DAHIMER	DIRETOR GERAL	12 À 21 DE SETEMBRO DE 2022	05/01/2021 À 04/01/2022
ANDRÉ LUIS ARNDT	ASSESSOR PARLAMENTAR	01 À 30 DE SETEMBRO DE 2022	05/01/2021 À 04/01/2022
EDER TIAGO MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	14 À 23 DE SETEMBRO DE 2022	05/02/2021 À 04/02/2022
JAIR DA MAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	19 DE SETEMBRO À 08 DE OUTUBRO DE 2022	02/02/2021 À 01/02/2022
MARIO VINICIUS DE OLIVEIRA DE FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	01 À 30 DE SETEMBRO DE 2022	05/01/2021 À 04/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de agosto de 2022.


PEDRO RAUBER

Presidente



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 059-2022

Data: 22 de agosto de 2022

Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ADEMAR DAHMER	DIRETOR GERAL	12 À 21 DE SETEMBRO DE 2022	05/01/2021 À 04/01/2022
ANDRÉ LUIS ARNDT	ASSESSOR PARLAMENTAR	01 À 30 DE SETEMBRO DE 2022	05/01/2021 À 04/01/2022
EDER TIAGO MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	14 À 23 DE SETEMBRO DE 2022	05/02/2021 À 04/02/2022
JAIR DA MAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	19 DE SETEMBRO À 08 DE OUTUBRO DE 2022	02/02/2021 À 01/02/2022
MARIO VINÍCIUS DE OLIVEIRA DE FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	01 À 30 DE SETEMBRO DE 2022	05/01/2021 À 04/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de agosto de 2022.

PEDRO RAUBER

Presidente